

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**TERMO ADITIVO "I" AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGº D.U.  
Nº 622/2011 – ASJUR/PRES.**

**NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGº D.U.  
Nº 622/2011 – ASJUR/PRES.**

**NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA  
Nº 622/2011, CELEBRADO EM 29/12/2011, ENTRE A  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO  
BRASIL - NOVACAP E A JM TERRAPLENAGEM E  
CONSTRUÇÕES LTDA.**

**PROCESSO Nº: 112.002.799/2008.**


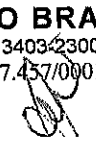
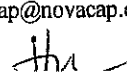
**A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/74, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, e seu Diretor de Urbanização **ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **JM TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecido na QNA 26, Casa 34, Taguatinga-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 24.946.352/0001-00, e Inscrição Estadual sob o nº 07.327.175/001-04, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua Procuradora, **CRISTINA NUNES DE QUEIROZ**, brasileira, solteira, Auxiliar Administrativa, portadora da C.I nº 2.262.043 SSP/DF e do CPF nº 012.190.051-77, residente e domiciliada em Brasília-DF, resolvem firmar o presente Termo, tendo em vista o Voto do Senhor Diretor de Urbanização às fls. 109/110, datado de 02/04/2015, e a Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 4.173ª sessão, realizada em 02/04/2015 às fls. 111, com fundamento na Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o que mais consta do processo nº **112.000.524/2014**, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a manutenção da suspensão do prazo de execução **por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos**, do **Contrato 622/2011 – ASJUR/PRES**, tendo em vista a determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, as fls. 68/104, bem como, a prorrogação do prazo de vigência por mais **180 (cento e oitenta) dias corridos**, contados a partir de 13/04/2015, e que tem por finalidade, a implantação, pela **CONTRATADA**, de infraestrutura do Parque Burle Marx,

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403/2300  
site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

no Plano Piloto, em Brasília - RA I - DF, de conformidade com as especificações contidas na Edital de Concorrência nº 041/2008 - ASCAL/PRES e seus anexos, que juntamente com a proposta de fls. 894/895, prorrogada pelo documento de fls. 1.258, constantes do processo nº 112.002.799/2008, passam a fazer parte integrante deste contrato, independentemente de suas transcrições.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

O prazo de vigência do **Contrato nº 622/2011 - ASJUR/PRES**, com este Termo Aditivo, fica prorrogado até **08/10/2015**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 622/2011 - ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo passa ser parte integrante e inseparável.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 06 de abril de 2015.

**PELA NOVACAP:**

  
**HERMÉS RICARDO MATIAS DE PAULA  
DIRETOR PRESIDENTE**

  
**ANTÔNIO RAIMUNDO S.R. COIMBRA  
DIRETOR DE URBANIZAÇÃO**

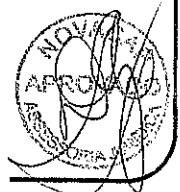
**PELA CONTRATADA:**

  
**CRISTINA NUNES DE QUEIROZ**

**TESTEMUNHAS:**

  
**JOSÉ FRANCISCO ESTEVES FREIRE  
CPF 677.722.856-04**

  
**JOSÉ DOS REIS RIBEIRO  
CPF 238.858.661-32**





Folha nº 118

Processo nº 12.000.524/2014

Rubrica:

Mat. 58.908-0

Brasília - DF. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato nº 591/2013 - ASJUR/PRES, com este Termo Aditivo, fica prorrogado até 19/07/2015. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal nº 591/2013, do qual este Termo Aditivo passa ser parte integrante e inseparável. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 20/04/2015. PELA NOVACAP: Hermes Ricardo Matias de Paula e Márcio Augusto Roma Buzar. PELA CONTRATADA: Vivian Silva Siqueira Marrocelo. TESTEMUNHAS: José Francisco Esteves Freire e José dos Reis Ribeiro.

PROCESSO: 112.003.318/2012. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 ESPÉCIE: DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA OBRA Engº D.O.E Nº 611/2011 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma EPC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogação, por mais 90 (noventa) dias corridos do prazo e vigência do Contrato nº 611/2011 - ASJUR/PRES, contados a partir de 13/05/2015, e que tem por finalidade a execução, pela CONTRATADA, de ciclovias, incluindo paisagismo, no Plano Piloto - RA I - DF, passando pelos seguintes locais: Eixo Monumental, Torre de TV, Rodoviária, Esplanada dos Ministérios, SAFN e SCES. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato nº 611/2011 - ASJUR/PRES, com este Termo Aditivo, fica prorrogado até 10/08/2015. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 611/2011 - ASJUR/PRES, do qual este Termo Aditivo passa ser parte integrante e inseparável. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 08/05/2015. PELA NOVACAP: Hermes Ricardo Matias de Paula e Luis Rogério P. Gonçalves. PELA CONTRATADA: Lúcio Valério Pinheiro Costa. TESTEMUNHAS: José Francisco Esteves Freire e José dos Reis Ribeiro.

PROCESSO: 112.000.524/2014. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA OBRA Engº D.U. Nº 622/2011 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma JM TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a manutenção da suspensão do prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, do Contrato 622/2011 - ASJUR/PRES, tendo em vista a determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, as fls. 68/104, bem como, a prorrogação do prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir de 13/04/2015, e que tem por finalidade, a implantação, pela CONTRATADA, de infraestrutura do Parque Burle Marx, no Plano Piloto, em Brasília - RA I - DF, de conformidade com as especificações contidas na Edital de Concorrência nº 041/2008 - ASCAL/PRES e seus anexos, que juntamente com a proposta de fls. 894/895, prorrogada pelo documento de fls. 1.258, constantes do processo nº 112.002.799/2008, passam a fazer parte integrante deste contrato, independentemente de suas transcrições. DO PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato nº 622/2011 - ASJUR/PRES, com este Termo Aditivo, fica prorrogado até 08/10/2015. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 622/2011 - ASJUR/PRES, do qual este Termo Aditivo passa ser parte integrante e inseparável. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 06/04/2015. PELA NOVACAP: Hermes Ricardo Matias De Paula e Antônio Raimundo S. R. Coimbra. PELA CONTRATADA: Cristina Nunes de Queiroz. TESTEMUNHAS: José Francisco Esteves Freire e José Dos Reis Ribeiro.

PROCESSO: 112.004.080/2013. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 ESPÉCIE: NONO TERMO ADITIVO AO CONTR. EMPR. OBRA ENGº D.E. Nº 702/2012 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: O objeto do presente Termo de Aditamento é a prorrogação por mais 90 (noventa) dias corridos do prazo de vigência do Contrato nº 702/2012 - ASJUR/PRES, contados a partir de 28/04/2015 e que tem por finalidade a construção, pela CONTRATADA, de Albergue Público para a área isolada Mestre D'Armas, Chácara I - DF 345, Planaltina - DF. DO PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo de execução do Contrato nº 702/2012, com este Termo Aditivo, fica prorrogado até 27/07/2015. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal nº 702/2012, do qual este Termo Aditivo passa ser parte integrante e inseparável. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 17/04/2015. PELA NOVACAP: Hermes Ricardo Matias de Paula e Márcio Augusto Roma Buzar. PELA CONTRATADA: Luiz Afonso Delgado Assad. TESTEMUNHAS: José Francisco Esteves Freire e José dos Reis Ribeiro

PROCESSO: 142.001.609/2012 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTR. EMPR. OBRA ENGº D.E. Nº 734/2012 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma CVE MAROCCO CONSTRUTORA LTDA ME. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação por mais 60 (sessenta) dias corridos do prazo de vigência do Contrato nº 734/2012 - ASJUR/PRES, contado a partir de 28/04/2015, e que tem por finalidade a execução, pela CONTRATADA, de serviços de sondagem e elaboração de projetos básicos e executivos de arquitetura, fundações, estruturas e instalações prediais para a construção do Centro de Juventude, localizado na QS 402, Conjunto "G", Lote 01, em Samambaia Norte, Distrito Federal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato nº 734/2012 - ASJUR/PRES, com este Termo Aditivo fica prorrogado até 26/06/2015. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 734/2012

- ASJUR/PRES, do qual este Termo Aditivo passa ser parte integrante e inseparável. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 24/04/2015. PELA NOVACAP: Hermes Ricardo Matias de Paula e Márcio Augusto Roma Buzar. PELA CONTRATADA: Vivian Silva Siqueira Marrocelo. TESTEMUNHAS: José Francisco Esteves Freire e José dos Reis Ribeiro.

### COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 8545. ASSINATURA: 01/06/2015. PROCESSO Nº 092.001436/2015. PE Nº 035/2015 - CAESB. OBJETO: Serviços de transporte para crianças e adolescentes do Projeto Gullincho da CAESB. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO 17.244.6211.2094.9728/33.90.39. CÓDIGO 12.407.403.310-0. FONTE DE RECURSOS: CÓDIGO 11.101.100.000-7 - RECEITA NÃO OPERACIONAL. EMPENHO Nº 2320/2015. DATADO DE: 27/05/2015. VALOR DO EMPENHO: R\$ 175.627,76 (cento e setenta e cinco mil seiscentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos); VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$301.076,14 (trezentos e um mil e setenta e seis reais e quatorze centavos). VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos. FISCALIZAÇÃO: Terezinha de Jesus de Oliveira Viégas, matrícula, nº 50.749-0, como Gestora. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela TRANSREAL TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME: Marcelo Araújo de Freitas.

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Sr. Presidente da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal com base no parecer da Procuradoria Jurídica - PRJ às fls. 43 e 45, bem como a complementação efetivada pela área interessada quanto à pesquisa de preços junto à empresas do mesmo ramo da Caesb, fls 49 a 53, e com fundamento no Inciso, Artigo 25 Lei nº 8.666/93 e item 4º "b", da Resolução de Diretoria nº 13/2015, ratificada pela Decisão nº 02/2015 do Conselho de Administração, autoriza a contratação da empresa CONAUT CONTROLES AUTOMÁTICOS LTDA, CNPJ nº 60.659.166/0001-46, mediante Inexigibilidade de Licitação, para fornecimento de conversor de vazão marca Conaut - Krohne, modelo IFC 50 W, no valor de R\$53.600,00 (cinquenta e três mil e seiscentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos orçamentários estão previstos na Atividade/Subtítulo 17.122.6004.8517/6977. Código 12.803.816.200-4 FONTE DE RECURSOS: Próprios da CAESB, Código 11.101.000.000-3. Ato ratificados termos do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, e com sua publicação determinada no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia. AUTORIZAÇÃO: 08/06/2015, por Walter Lúcio dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção. RATIFICAÇÃO: 08/06/2015, por Maurício Ludovice Leite - Presidente.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

ARP Nº 0019/2015 - CAESB. ASSINATURA: 22/05/2015. PROCESSO Nº 092.006397/2014. PE Nº 017/2014-CAESB. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Registro de preços para aquisição equipamentos de proteção individual - EPI (botinas, coturnos, tênis de segurança, luvas, repelente, máscaras, óculos, macacões, respiradores, protetores e outros). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.112.6004.8517/6977.33.90.30. FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios, Código. 11.101.000.000-3, UG: 190.206; PRAZO DE ENTREGA: até 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento ao detentor/representante legal. VIGÊNCIA: Validade do (doze) meses, contados a partir da publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: MARLUVAS CALÇADOS DE SEGURANÇA LTDA; VALOR R\$ 9.978,00 (nove mil novecentos e setenta e oito reais) para O LOTE 19. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio. Pelas: MARLUVAS CALÇADOS DE SEGURANÇA LTDA: André Luiz Cardozo.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Caesb torna público que realizará o Pregão Eletrônico PE-062/2015, processo nº 092.001931/2015. Tipo de licitação: Menor Preço. Objeto: Aquisição de bombas helicoidais para bombeamento de lodo a serem utilizadas na Estação de Tratamento de Esgoto Sul da Cuesb. Valor estimado: R\$ 82.236,25. Data final para recebimento das Propostas: 24/06/2015, às 08h30min. Início da sessão de disputa: 24/06/2015, às 10h. O edital e seus anexos poderão ser encontrados no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). ID: 588035, a partir do dia 10/06/2015. Informações: (61) 3213-7249, [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

Brasília/DF, 09 de junho de 2015.  
JULIO CESAR SEGURADO COELHO  
Pregoeiro

### SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

#### EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 01/2015.

PROCESSO: 094.000.413/2015. PARTES: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP. OBJETO: Elaboração e execução de projetos executivos de edificações de média complexidade e de urbanização de